

MATRIZ DE RISCOS

Ampliação do S.E.S. de Nova Venécia 3ª Etapa.

Item	Tipo de Risco	Descrição do Risco	Materialização do Risco	Mitigação	Alocação	Responsabilidade	
						Cesan	Contratada
1	Risco de implantação	Inadequação no desempenho dos serviços quanto à qualidade, quantidade e custo.	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Contratação preço global – responsabilidade da solução de engenharia da Contratada; Não pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos; conforme projeto.	Contratada Seguradora		X
2	Atraso na Legalização de Áreas, desapropriações, licenças ambientais, alvaras	Atraso nos procedimentos das licenças e alvaras, quando o processo é de responsabilidade da Contratada gerando custos adicionais às obras/serviços	Atraso no cronograma. Aumento dos custos.	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, com processo previamente aprovado pela CESAN. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso	A Contratada assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente do atraso da obra.		X
		Atraso nos procedimentos na legalização de áreas, licenças ambientais, alvaras, quando processo for de responsabilidade da Contratante, gerando custos adicionais às obras/serviços	Atraso no cronograma. Aumento dos custos.	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, com processo previamente aprovado pela CESAN.	A Contratante assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente do atraso da obra.	X	
3	Alterações de projeto	Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratante.	Atraso no cronograma Aumento dos custos	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela CESAN.	A Contratante assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente da alteração dos projetos.	X	
		Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Atraso no cronograma	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela CESAN, e o resultado técnico e econômico anteriormente proposto for atingido integralmente	A Contratada assumirá, integralmente e para todos os efeitos, os riscos decorrente da alteração dos projetos.		X
4	Condições Geotécnicas/Sondagens	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta no caderno de execução de obras e/ou projetos.	Atraso no cronograma Aumento dos custos	Remuneração pelo volume de rocha efetivamente cortado e movimentado. Remuneração pelo acréscimo de serviços de escavação não prevista inicialmente em projeto.	A Contratante assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente da ocorrência qualitativa e quantitativa dos solos.	X	
5	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Atraso no cronograma	Paralisação dos serviços por falta de segurança. Necessidade de reforço na segurança do canteiro de obras e nas frentes de serviços.	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro		X
6	Pavimentação	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de pavimento divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Atraso no cronograma Aumento dos custos	Remuneração pelo tipo de pavimento existente e recomposição realizada pela contrata.	A Contratante assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente da ocorrência qualitativa e quantitativa dos tipos de pavimento.	X	
7	Interferências / interligações	Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base cadastral e/ ou encontradas <i>in loco</i> .	Atraso no cronograma.	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela CESAN, e o resultado técnico e econômico anteriormente proposto for atingido integralmente	A Contratada assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente da alteração dos projetos executivos.		X
8	Retrabalho na execução dos serviços	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo ou em desconformidade com o especificado	Atraso no cronograma.	Atraso na execução dos serviços pelo retrabalho a ser executado. Necessidade de reparos para evitar demandas de clientes e órgãos de controle.	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro		X
9	Mudanças tributárias	Mudança na legislação tributária e trabalhista que aumente os custos da obra.	Aumento dos custos.	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	Responsabilidade da contratada e contrante pela condição específica.	X	X

MATRIZ DE RISCOS

Ampliação do S.E.S. de Nova Venécia 3ª Etapa.

Item	Tipo de Risco	Descrição do Risco	Materialização do Risco	Mitigação	Alocação	Responsabilidade	
						Cesan	Contratada
10	Responsabilidades Cíveis	Greves da equipe contratada, danos materiais, pessoais e morais causados à terceiros, incluindo nesta relação a Cesan, a Contratada, bem como seus administradores, empregados, e subcontratados/ Terceirizados.	Aumento dos custos, Processo e Danos, Atrasos de obra.	Responsabilidade Civil geral e necessidade de emissão de seguro responsabilidade civil. Danos nas redes de água e esgoto da CESAN deverão ser reparados pela Contratada.	Contratada e Seguradora.		X
11	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Atraso no cronograma. Aumento dos custos.	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso e não entrega do objeto contratual.	A Contratada assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente do atraso da obra.		X